



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 144
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal GILDECIR
ANDRADE DA SILVA.”**

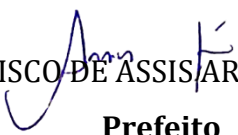
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 15 de setembro de 2026 a 14 de dezembro 2026**, a servidora **GILDECIR ANDRADE DA SILVA**, portadora do registro de identidade nº866.XXX, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 499.XXX.XXX-87, no cargo efetivo de **Professora**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Clotildes de Jesus Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 15 de setembro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito